

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "AKA Academia" <akaapucarana@gmail.com>  
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao  
Data: 09/01/2025 16:17  
Assunto: Recurso interposto pela A PEREIRA DA SILVA ME  
Anexos: Recurso interposto pela A Pereira da Silva..pdf (10.23 MB)

---

**Boa tarde, Senhor Pregoeiro,**

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU  
Unidade de Contratações e Licitação

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar um recurso em razão de a plataforma não ter aberto para anexo o referido documento. O recurso será encaminhado pelo e-mail [licitacao@seju.pr.gov.br](mailto:licitacao@seju.pr.gov.br).

O recurso diz respeito à argumentação apresentada pela Federação Paranaense de Karatê, inscrita no CNPJ nº 75.010.173/0001-90, no âmbito do processo de contratação para a execução de aulas de karatê e fornecimento de materiais, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, protocolo nº 20.420.700-3.

Esta contrarrazão é fundamentada nos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos do Brasil. O objetivo é assegurar a lisura, a transparência e a igualdade de condições no processo licitatório, garantindo que todos os participantes possam competir de forma justa e equitativa. Acreditamos que a observância rigorosa desses princípios é essencial para a integridade do processo e para a melhor utilização dos recursos públicos.

### **Esclarecimentos, Impugnações e Recursos:**

#### **5.1 Esclarecimentos e Impugnações:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **5.2 Recursos e Contrarrazões:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

**Por favor acusar o recebimento**

A PEREIRA DA SILVA – ME

**Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Setor de Licitações da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania,**

A empresa **A PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.085.565/0001-11, com sede na Rua Capanema, nº 317, CEP 86.801-270, Bairro Bom Retiro, na cidade de Apucarana – PR, e-mail: [akaapucarana@gmail.com](mailto:akaapucarana@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **ALAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Educador Físico, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.763.366-7, expedida por SESP/PR, CPF/MF nº 046.782.839-35, residente e domiciliado na Rua Jardinópolis, nº 210, Bairro Bom Retiro, Apucarana - PR, telefone nº (43) 9962-9794, e-mail: [alanpersonal2@hotmail.com](mailto:alanpersonal2@hotmail.com),

Vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar recurso à argumentação apresentada pela Federação Paranaense de Karatê, inscrita no CNPJ sob o nº 75.010.173/0001-90, no âmbito do processo de contratação para a execução de aulas de karatê e fornecimento de materiais, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, protocolo nº 20.420.700-3.

Esta contrarrazão é fundamentada nos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos do Brasil. O objetivo é assegurar a lisura, a transparência e a igualdade de condições no processo licitatório, garantindo que todos os participantes possam competir de forma justa e equitativa. Acreditamos que a observância rigorosa desses princípios é essencial para a integridade do processo e para a melhor utilização dos recursos públicos.

**DA TEMPESTIVIDADE A RECORRENTE**

Nos termos do instrumento convocatório, o pedido de esclarecimento deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Dito isso, observa-se que a presente recurso é tempestiva, em conformidade com as disposições mencionadas. A empresa PEREIRA DA SILVA - ME reivindica seu pleno direito ao recurso administrativo, fundamentado de acordo com a legislação vigente e as normas de licitação.

Conforme o item 5.1 do edital, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico.

## A PEREIRA DA SILVA – ME

No que se refere ao item 5.2 do edital, as razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

### RECURSO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo em face do edital de licitação, com fundamento nas disposições legais pertinentes.

#### DOS FATOS:

##### 1. Objeto:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, bem como a oferta de materiais, equipamentos e insumos necessários à realização de aulas e eventos, pelo período de 24 meses, em execução do Projeto Karatê nas Unidades Socioeducativas, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I).

#### Contexto da Proposta

A proposta apresentada pela Federação Paranaense de Karatê, no valor total de R\$ 382.959,00, refere-se a um período de dois anos, resultando em um custo anual de R\$ 191.479,50. Este valor está destinado à execução de aulas de karatê em 10 unidades socioeducativas. A proposta inclui a aquisição de 30 placas de tatame, 10 quimonos, 4 aparadores de chute, além de medalhas para campeonatos internos. Também abrange a logística necessária para a realização de um campeonato regional por ano.

#### Análise do Valor Proposto

Considerando os custos envolvidos na contratação de 6 a 8 professores, bem como a aquisição e manutenção dos materiais mencionados, é evidente que o valor proposto de R\$ R\$ 382.959,00 para o período de dois anos é inexecutável. A seguir, apresento uma análise detalhada que fundamenta essa afirmação:

1. **Custos com Recursos Humanos:** A remuneração dos professores, incluindo encargos trabalhistas, representa uma parte significativa do orçamento. Estimamos que a contratação de 6 a 8 profissionais qualificados demandaria uma alocação financeira substancial, que pode não ser compatível com o montante proposto.
2. **Proposta Inexecutável:** A análise da viabilidade financeira do projeto revela que, com um total de R\$ 382.959,00 para um período de dois anos, a média anual de gastos se eleva a R\$ 191.478,50, resultando em um custo mensal aproximado de R\$ 15.956,62, caso sejam utilizadas todas

## A PEREIRA DA SILVA – ME

as horas disponíveis para a execução do objeto. Essa quantia deve abranger a contratação de 6 a 8 colaboradores registrados sob o regime CLT, conforme as exigências do edital, que proíbe a subcontratação. É crucial considerar que, além dos salários, os encargos trabalhistas podem aumentar os custos em até 70%, englobando despesas como INSS, FGTS, férias, e 13º salário. Pesquisas indicam que o custo médio de um funcionário registrado varia entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.000,00 mensais, considerando uma carga horária de 40 horas semanais, conforme dados dos sindicatos das academias do Paraná. Além disso, a aquisição de materiais necessários para cada unidade de trabalho representa um desafio financeiro substancial, uma vez que esses custos não estão incluídos na estimativa inicial. Considerando todas essas variáveis, fica evidente que a execução do projeto se torna inviável, comprometendo não apenas a sua realização, mas também a qualidade dos serviços prestados, um princípio fundamental da administração pública. A falta de recursos adequados pode resultar em um serviço aquém do esperado, impactando negativamente a confiança da população nas instituições públicas.

3. **Planilha de Custo Detalhada:** Solicitamos esclarecimentos à empresa em relação à inconformidade observada na planilha de custos apresentada. Além de ter proposto um valor significativamente inferior na licitação, a empresa não forneceu uma planilha detalhada, conforme exigido pela comissão de licitação. De acordo com a legislação vigente, especialmente as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a apresentação de uma planilha de custos detalhada é fundamental para assegurar a transparência e a conformidade nas licitações. A ausência dessa documentação compromete não apenas a análise da proposta, mas também sua validação, podendo impactar a integridade do processo licitatório.
4. **Aquisição de Materiais:** Os itens listados, como 30 placas de tatame, 10 quimonos, 4 aparadores de chute e medalhas, exigem um investimento considerável. A pesquisa de mercado indica que os preços desses materiais podem exceder o que foi orçado.
5. **Logística de Eventos:** A realização de um campeonato regional por ano envolve custos adicionais, como locação de espaço, transporte e organização, que também devem ser considerados no valor total.
6. **Sustentabilidade do Projeto:** A viabilidade financeira do projeto deve ser garantida ao longo dos 24 meses. O valor apresentado não parece contemplar adequadamente todos os custos operacionais necessários para a execução das atividades programadas.

### Custos com Professores:

Considerando um salário médio de R\$ 3.000,00 por professor qualificado, de acordo conforme indicado pelo Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado do Paraná (SINPEFEPAR), a contratação de 6 a 8 professores implica em um gasto mensal de R\$ 18.000,00 a R\$ 24.000,00. Isso resulta em um total anual entre R\$ 216.000,00 e R\$ 288.000,00.

Adicionalmente, é importante considerar os custos aproximadamente com benefícios trabalhistas, incluindo:

- **FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço):** do salário.
- **INSS (Instituto Nacional do Seguro Social):** do salário.
- **Vale-transporte e vale-alimentação:** que podem variar, mas, em média, podem representar cerca de R\$ 500,00 mensais por funcionário.

Assim, os custos totais com cada professor podem ultrapassar R\$ 4.000,00 mensais, o que eleva o gasto anual para um intervalo entre R\$ 288.000,00 e R\$ 384.000,00, dependendo do número de professores contratados. Portanto, o valor proposto de R\$ 382.959,00 para o período de dois anos é claramente inexequível.

### Materiais para Cada Unidade

Uma pesquisa preliminar na internet revela que o custo médio dos materiais necessários, incluindo tatames, quimonos, aparadores de chute e medalhas, pode facilmente ultrapassar R\$ 50.000,00 por ano para as 10 unidades. Esse valor leva em conta a necessidade de reposição e manutenção contínuas dos equipamentos.

### Logística e Outros Custos

É fundamental considerar a logística necessária para a realização de campeonatos regionais e de um campeonato interno, que envolvem não apenas a organização dos eventos, mas também o transporte de materiais, a contratação de pessoal de apoio e a promoção das competições. Além disso, a gestão das aulas em múltiplas unidades exige uma coordenação eficaz, que inclui a alocação de recursos, a supervisão de professores e a manutenção dos equipamentos.

Esses aspectos logísticos, juntamente com os custos operacionais associados, representam um acréscimo significativo ao custo total do projeto, evidenciando a complexidade e a necessidade de um orçamento robusto para garantir a efetividade e a qualidade das atividades propostas.

## Fundamentação Legal

De acordo com o Acórdão 963/2024 do Tribunal de Contas da União (TCU), é imprescindível que as propostas apresentadas em processos licitatórios sejam não apenas viáveis, mas também compatíveis com o valor estimado da contratação. Essa exigência visa garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e que as propostas reflitam a realidade do mercado, evitando superfaturamentos e assegurando a qualidade dos serviços.

Além disso, o §2º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que todas as propostas devem ser fundamentadas em análises precisas e detalhadas, levando em consideração os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto licitado. Isso inclui a necessidade de uma avaliação cuidadosa dos insumos, da mão de obra e de outros recursos necessários para a realização do contrato.

O §1º do art. 92 do Decreto Estadual 10.086/2022 também destaca a importância do detalhamento nas propostas, especialmente quando se apresenta um desconto superior a 50% em relação ao valor estimado. Nesse contexto, é exigido que o licitante justifique a viabilidade do preço proposto, apresentando elementos que comprovem a sustentabilidade da oferta.

Essas disposições legais não apenas promovem a transparência e a competitividade nas licitações, mas também asseguram que os serviços contratados atendam aos padrões de qualidade esperados. A observância rigorosa dessas normas é essencial para a proteção do interesse público e para a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

### Incompatibilidade do Atestado

A licitante apresentou uma declaração emitida pela Confederação Brasileira de Karatê, que, embora reconheça a Federação Paranaense de Karatê como filiada e com capacidade técnica, não satisfaz os requisitos de um atestado de capacidade técnica conforme estipulado no edital da licitação. Essa declaração limita-se a confirmar a filiação e a participação em eventos, sem fornecer evidências concretas da experiência específica necessária para a execução do objeto da licitação.

Além disso, o atestado de arbitragem apresentado refere-se a serviços prestados à Paraná Esporte entre os anos de 2021 e 2023, mas falha em estabelecer uma relação direta com o objeto licitado. A simples participação em eventos, por si só, não é suficiente para demonstrar a capacidade técnica exigida para a realização do objetivo desse edital.

vamos analisar com atenção. É notório que a emissão de um atestado é uma tarefa simples, especialmente onde "papel aceita tudo". Considerando que um

## A PEREIRA DA SILVA – ME

profissional, conforme a documentação, executa 220 horas mensais, seria pertinente lembrar que um trabalhador regular cumpre, em média, 8 horas por dia. Assim, seria razoável exigir que cada um desses profissionais apresentasse, ao menos, a nota fiscal, Contrato Ou Até mesmo o pró-labore, lista de aluno e a as turmas correspondente e horários. Afinal, para um profissional atuar, normalmente é em uma escola, e uma simples pesquisa na internet revela que muitos desses profissionais que a federação apresentou possuem apenas 3 a 4 horários em suas academias, tornando inviável a execução dessa carga horária apenas nesse ambiente.

Ademais, chama a atenção que a maioria das declarações é surpreendentemente semelhante, todas mencionando as 220 horas trabalhadas, o que levanta algumas suspeitas. Como vamos mencionado nesse recurso, existem diversas federações e confederações que poderiam fornecer documentos atestando a qualificação de seus profissionais. Vale ressaltar que, **em nenhum momento, o edital solicitou a comprovação dos técnicos ou professores, mas sim a capacidade da empresa em si (grifo nosso)** — algo que a federação não apresentou.

Observamos que as prefeituras, como órgãos oficiais, frequentemente atribuem apenas algumas horas mensais de trabalho, totalizando no máximo 1.200 a 1500 horas anuais, poucas prefeituras ultrapassam essa carga horária. Curiosamente, muitos dos profissionais de artes marciais, mesmo sendo autônomos, não se dedicam exclusivamente ao karatê, acumulando diversas ocupações. Portanto, mais uma vez, solicitamos comprovações claras e oficiais emitidas por órgãos competentes, como ao menos, a nota fiscal, Contrato Ou Até mesmo o pró-labore, o lista de aluno e a as turmas correspondente e horários.

Além disso, ao analisarmos o estatuto da federação, notamos que o quadro de professores inclui diretores, vice-presidentes e membros da diretoria. Isso levanta a questão: não estaria isso configurando um favorecimento? O próprio estatuto estabelece que diretores não podem ser remunerados, o que contrasta com a necessidade de transparência e imparcialidade que a administração pública deve zelar.

Outro ponto a ser considerado é que muitos presidentes de suas associações emitem cartas para si mesmos, atestando suas próprias capacidades. Essa prática não apenas revela uma falta de autocrítica, mas também pode criar uma ilusão de competência que distorce a realidade das suas verdadeiras habilidades, prejudicando a transparência e a confiança nas instituições.

**Deixamos claro, com todo o respeito que o assunto exige, que não estamos questionando a competência dos profissionais que ministram as aulas. Afinal, quem somos nós para duvidar das habilidades de educadores que, com certeza, têm muito a oferecer? O que realmente estamos pedindo é uma comprovação profissional robusta. Para ilustrar, para atuar como**

A PEREIRA DA SILVA – ME

**educador físico, exigimos a certificação do CREF, validada pelo conselho federal. Essa exigência não é apenas um capricho; é fundamental para garantir a qualidade do ensino e a segurança dos alunos (grifo nosso).**

**Mais uma vez, solicitamos não apenas documentos que atestem a capacidade, mas também um contrato de trabalho ou pró-labore, notas fiscais e lista de alunos. Afinal, como já dissemos, o papel aceita tudo, e não podemos nos deixar enganar por simples declarações. Reiteramos que esta licitação, de acordo com o edital, não está exigindo a comprovação de pessoas físicas, mas sim de pessoas jurídicas.**

**Portanto, deixamos aos órgãos responsáveis a tarefa de esclarecer esses pontos, pois sabemos que são soberanos em suas decisões. Afinal, que melhor forma de garantir a integridade do processo do que exigir a devida documentação?**

Ainda conforme o pregão que solicitou a diligência, foram apresentados documentos que flagrantemente infringem o edital, cuja soberania deve ser inquestionável. A permanência da federação no certame é uma contradição explícita ao edital, uma vez que não apresentou a certidão de cadastro do estado do Paraná, cuja validade é de apenas 15 dias e deve ser constantemente atualizada, e conforme o artigo Em atenção ao art. 64 da Lei 14.133/2021 e vedada apresentação da documentação. A falta dessa documentação essencial evidencia um descaso inaceitável com as exigências legais.

O pregoeiro, ao observar essa irregularidade, desclassificou a empresa, que recorreu sem qualquer base, uma vez que a licitação não solicitava atestado de pessoa física, mas sim jurídica. Isso demonstra uma falha grave na condução do processo. É inaceitável que um certame, especialmente quando uma federação se autodenomina "oficial", não atente a aspectos tão simples e cruciais do edital.

É difícil crer que o setor jurídico deste órgão endossaria uma prática tão questionável. Para ilustrar a seriedade de nossa empresa, que já atendeu mais de 12 mil alunos devidamente cadastrados no SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar – com toda a documentação necessária, que estamos prontos para anexar a esta peça, é evidente que a integridade do processo deve ser mantida. A continuidade da federação no certame não apenas compromete a lisura do processo, mas também desrespeita as normas que garantem uma competição justa e transparente.

É essencial que a documentação apresentada comprove de forma clara e objetiva a experiência e a qualificação necessárias, em conformidade com o que foi solicitado no edital. Essa comprovação é fundamental para assegurar que a licitante possua as habilidades e a expertise adequadas para a execução dos serviços, garantindo assim a qualidade e a eficácia na implementação do projeto.

## A PEREIRA DA SILVA – ME

A ausência de tais evidências compromete a validade da proposta e a conformidade com os critérios de seleção estabelecidos.

Além disso, é imprescindível que o licitante apresente um atestado comprovando 50% das horas exigidas, o que a Federação Paranaense de Karatê não fez, deixando de comprovar as 2.184 horas/aula no Lote 02. É importante ressaltar que, conforme os itens 1.1.3 e 1.1.4 do Termo de Referência, são 20 turmas anuais nos Lotes 01 e 03, e 21 turmas anuais no Lote 02, totalizando 104 horas por mes, conforme o despacho do pregoeiro ao analisar a documentação da federação.

A licitação em questão exigiu, de forma clara e precisa, a apresentação de atestados de capacidade técnica, **emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, como condição indispensável para a comprovação da aptidão do licitante em executar atividades pertinentes ao objeto licitado. É fundamental ressaltar que a diferença entre "atestado" e "declaração" é significativa e não pode ser minimizada. A apresentação de uma mera declaração, como a fornecida pela Federação Paranaense de Karatê, não atende aos requisitos estabelecidos e pode comprometer a integridade do processo licitatório. Os atestados devem demonstrar a compatibilidade efetiva com as características, quantidades e prazos exigidos, garantindo que apenas empresas com a devida expertise e capacidade técnica sejam habilitadas. Essa exigência, conforme o artigo 67 da NLLC, é crucial para assegurar propostas vantajosas à Administração Pública e garantir a execução do Projeto Karatê, que visa atender ao público adolescente de maneira eficaz e responsável. Portanto, apelo à sensibilidade dos responsáveis pela avaliação das propostas, no sentido de que estejam atentos a essas nuances, promovendo a lisura e a eficiência no processo.

### **E AINDA:**

Além do detalhamento dos custos, a entidade, por iniciativa própria, apresentou novos documentos complementares de capacidade técnica, prática esta que não é permitida. Tal ação modifica indevidamente o conteúdo ao adicionar informações à declaração anteriormente apresentada, o que fere o disposto no artigo 64 da Lei 14.133/2021. Os documentos de capacidade técnica apresentados em 19/11/2024, que não foram objeto do Termo de Diligência emitido em 18/11/2024, não foram anexados para análise no presente processo, pois não respeitam os prazos e requisitos estabelecidos.

### **Conforme a legislação vigente:**

Após a entrega dos documentos para habilitação, não é permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto em diligência para:

## A PEREIRA DA SILVA – ME

I. Complementação de informações sobre documentos já apresentados, quando necessário para apuração de fatos existentes na abertura do certame;

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

§ 1º A comissão de licitação pode sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, conferindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já estiver encerrada, não será permitida a exclusão de licitante por questões relacionadas à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

Dessa forma, fica claro que a entidade não atendeu às exigências do edital, que é soberano.

### **Tentativa de Indução**

A licitante tenta induzir o pregoeiro ao afirmar, de maneira imprópria, que sua condição de entidade oficial no Paraná é suficiente para validar os documentos apresentados, conforme o item 1.5.1.3 do Anexo II do Edital. Essa argumentação não apenas desvia a atenção das exigências claras e rigorosas do edital, mas também ignora o princípio fundamental de que a documentação deve comprovar a capacidade técnica específica relacionada ao objeto da licitação.

Além disso, o pregoeiro solicitou que a Federação Paranaense de Karatê apresentasse uma nova planilha de custos, uma vez que a entidade entregou a mesma planilha sem quaisquer alterações nos valores, o que demonstra uma falta de diligência e respeito pelas normas do processo licitatório. É inaceitável que uma entidade que se apresenta como oficial não cumpra com as exigências básicas de atualização e transparência.

É crucial destacar que, independentemente do status da licitante como entidade oficial, o edital é soberano e deve ser rigorosamente cumprido. Não estamos diante de um jogo em que se pode brincar com a administração pública. A conformidade com os requisitos editalícios não é apenas uma exigência legal, mas uma questão de responsabilidade e integridade. O respeito às normas estabelecidas é essencial para garantir a transparência e a equidade no processo licitatório.

A proposta deve ser avaliada estritamente com base nos critérios definidos, assegurando que somente aqueles que realmente atendem aos requisitos possam contribuir para a execução do contrato. A seriedade desse processo não

## A PEREIRA DA SILVA – ME

pode ser comprometida por tentativas de desvio de foco ou pela presunção de que o status oficial confere privilégios indevidos. É imperativo que todos os participantes atuem com a máxima seriedade, pois a integridade do processo licitatório é fundamental para a confiança pública e a boa gestão dos recursos públicos.

**Entidades Legitimamente Constituídas**

Para o devido conhecimento de todos os envolvidos, apresentamos uma lista de entidades legalmente constituídas que poderiam participar do pregão em questão, desde que respeitados os princípios que regem as licitações públicas:

**Entidades Estaduais:**

- **Federação de Karate-Do Tradicional do Estado do Paraná**  
CNPJ: 12.253.648/0001-59
- **Federação Paranaense de Karate Esportivo**  
CNPJ: 19.393.218/0001-81
- **Federação Paranaense de Karatê Interestilos**  
CNPJ: 74.191.966/0001-90
- **Federação de Karate Interestilos do Paraná**  
CNPJ: 08.944.109/0001-99
- **Federação Tradicional Paranaense de Karate-Do**  
CNPJ: 23.792.086/0001-38

**Entidades Nacionais:**

- **Confederação Brasileira de Karatê (CBK)**  
CNPJ: 03.637.014/0001-09
- **Confederação Brasileira de Karatê Esportivo Educacional (CBEEK)**  
CNPJ: 09.663.540/0001-20
- **Confederação Nacional de Karatê Interestilos (CNKI)**  
CNPJ: 17.333.411/0001-00
- **Confederação Brasileira de Karatê Shotokan (CBKS)**  
CNPJ: 00146434000102
- **Confederação Brasileira de Karatê Do Tradicional (CBKT)**  
CNPJ: 35.795.707/0001-16
- **Confederação de Karatê Interestilos do Brasil (CKIB)**  
CNPJ: 00.089.180/0001-20
- **Confederação Brasileira de Kyokushikan Karatê (CBKK)**  
CNPJ: 00.920.883/0001-58
- **Confederação Brasileira de Karatê Interestilos (CBKI)**  
CNPJ: 01.244.377/0001-59
- **Confederação Brasileira de Karatê Interestilos (CBKI)**  
CNPJ: 01.244.377/0001-59

- **Confederação Nacional de Karatê do Brasil (CNKB).**  
CNPJ: 36.662.038/0001-77

É fundamental destacar que a criação e o funcionamento dessas federações e confederações esportivas no Brasil são regidos pela Lei nº 9.615/1998, conhecida como Lei Pelé. Esta legislação estabelece diretrizes claras para a promoção e a regulamentação do esporte no país, assegurando a organização das práticas esportivas e a legitimidade das entidades envolvidas. O cumprimento dessas normas é essencial para garantir a integridade e a transparência dos processos licitatórios, promovendo um ambiente competitivo e justo.

Para esclarecer quaisquer dúvidas, é importante ressaltar que a comissão desta instituição já acatou um pedido da nossa empresa relacionado ao reconhecimento das entidades oficiais constituídas no Paraná e no Brasil, conforme estabelecido no Processo Nº/Ano: 14/2020 e na RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROTOCOLO Nº 15.794.014-7, da SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, enviada por e-mail em 31 de março de 2020.

Entretanto, essa aceitação não deve servir de precedente para que a licitante tente induzir o pregoeiro com argumentos que desconsideram as exigências claras e rigorosas do edital. É inaceitável que a condição de entidade oficial seja utilizada como justificativa para a não apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica específica, essencial para o objeto da licitação.

Reforçamos que a conformidade com os requisitos editalícios não é apenas uma formalidade, mas uma questão de responsabilidade e integridade no processo licitatório. A participação de todos os interessados deve ser garantida, mas sempre dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando a transparência e a equidade. A seriedade deste processo não pode ser comprometida por tentativas de desviar o foco do que realmente importa: a avaliação objetiva e imparcial das propostas, garantindo que apenas aqueles que realmente atendem aos requisitos possam contribuir para a execução do contrato.

Adicionalmente, indagamos sobre a questão da Federação Paranaense de Karatê (FPRK). Por ser uma organização sem fins lucrativos, a FPRK deve prezar pela transparência em suas ações. De acordo com seu estatuto, a administração da federação não é de responsabilidade exclusiva do presidente; existe um corpo diretivo que aprova as decisões que regem a entidade.

Por exemplo, o artigo 68, inciso XXIX, do estatuto estabelece que a federação pode "celebrar acordos, tratados e convenções, ouvindo o Conselho Diretivo." Além disso, o artigo 72, inciso IV, determina que o corpo diretivo deve "tomar conhecimento de todos os assuntos de interesse da FPRK, buscando resolvê-los" e também é responsável por questões omissas em relação ao estatuto.

## A PEREIRA DA SILVA – ME

Adicionalmente, o artigo 79, inciso IV, estipula que o presidente deve "assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes mensais, documentos de receita e despesa da FPRK, incluindo cheques, talões de ingresso em eventos, contratos e títulos." Essa cláusula reforça que a gestão financeira da FPRK envolve responsabilidade compartilhada e deve seguir os dispositivos legais.

Dessa forma, fica claro que o presidente não pode atuar isoladamente. Para garantir maior transparência e conformidade com o estatuto, seria necessário que houvesse uma ata formalizando os poderes concedidos pela diretoria e pelo Conselho Diretivo, permitindo a participação da federação em um processo licitatório. Essa medida asseguraria a legitimidade das ações e a responsabilidade coletiva na gestão da federação, promovendo um ambiente de governança mais robusto e transparente.

### Conclusão

#### Diante do exposto, solicitamos:

1. **Reconhecimento da Inexequibilidade:** Que seja reconhecida a inexequibilidade da proposta apresentada pela licitante, em razão da insuficiência na comprovação da capacidade técnica e da viabilidade financeira, conforme os requisitos estabelecidos no edital.
  2. **Avaliação da Documentação:** Que a documentação apresentada pela Federação Paranaense de Karatê (FPRK) seja analisada minuciosamente, considerando a necessidade de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência específica exigida para a execução do objeto da licitação.
  3. **Solicitação de Documentos:** Que sejam solicitados os seguintes documentos referentes aos atestados compatíveis com o objeto da licitação (aulas de karatê):
    - **Cópia do contrato de prestação de serviços;**
    - **Cópia da nota fiscal referente ao atendimento;**
    - **Lista completa dos atendidos:** incluindo nomes e CPF;
    - **Ano do atendimento;**
    - **Quantidade de horas executadas:** conforme estipulado no edital, com mínimo de 50%.
1. **Conformidade com o Estatuto:** Que se exija a apresentação de uma ata formal que legitime a participação da FPRK no processo licitatório, evidenciando a responsabilidade compartilhada na gestão da entidade, conforme disposto em seu estatuto.
  2. **Transparência e Responsabilidade:** Que todas as ações e decisões relacionadas à licitação sejam conduzidas com rigorosa transparência e

responsabilidade, assegurando a integridade do processo e a correta aplicação dos recursos públicos.

Reiteramos a importância de observar rigorosamente as normas e princípios que regem as licitações públicas, garantindo um processo justo e equitativo para todas as partes envolvidas. Agradecemos a atenção e aguardamos uma resposta favorável a estas solicitações.

## DO DIREITO

1. **Isonomia:** É imperativo garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes, assegurando oportunidades equitativas na disputa. A isonomia é um princípio fundamental que promove uma concorrência justa e transparente, essencial para a integridade do processo licitatório e para a confiança dos participantes.
2. **Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável:** A licitação deve atuar como um mecanismo para fomentar o desenvolvimento econômico do país, especialmente do município, de maneira ambientalmente responsável e socialmente justa. Isso implica não apenas em promover a eficiência econômica, mas também em considerar os impactos sociais e ambientais das contratações públicas, contribuindo para um crescimento equilibrado e sustentável.
3. **Princípios que Devem Reger o Processo Licitatório:** O processo licitatório deve ser guiado por um conjunto de princípios constitucionais e administrativos, que garantem a sua regularidade e efetividade. Esses princípios incluem :
  - **Legalidade:** Todas as ações e decisões devem estar em conformidade com a legislação vigente, assegurando que os atos administrativos sejam válidos e legítimos.
  - **Impessoalidade:** As decisões devem ser tomadas com base em critérios objetivos, evitando favorecimentos pessoais ou discriminações, garantindo que todos os concorrentes sejam tratados de forma equânime.
  - **Moralidade:** As ações administrativas devem observar altos padrões éticos, promovendo a integridade e a confiança do público na administração pública.
  - **Igualdade:** Todos os concorrentes devem ter as mesmas oportunidades de participação, com acesso igualitário à informação e condições de competição.
  - **Publicidade:** Os atos administrativos, especialmente aqueles relacionados ao processo licitatório, devem ser amplamente divulgados, garantindo a transparência e permitindo o controle social.

## A PEREIRA DA SILVA – ME

- **Probidade Administrativa:** A gestão deve ser pautada pela honestidade e pela boa-fé, evitando práticas fraudulentas e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.
- **Vinculação ao Instrumento Convocatório:** As propostas apresentadas devem estar estritamente alinhadas às exigências e condições estabelecidas no edital, garantindo que o processo seja conduzido de forma previsível e ordenada.
- **Julgamento Objetivo:** As decisões devem ser fundamentadas em critérios claros e objetivos, evitando subjetividades que possam comprometer a justiça do processo.

Esses princípios não apenas garantem a lisura, a transparência e a isonomia no processo de contratação pública, mas também promovem a confiança da sociedade nas instituições. A observância rigorosa dessas diretrizes é essencial para a efetividade e a legitimidade das licitações.

Apucarana (PR), 09 de Janeiro de 2025.

A PEREIRA DA  
SILVA:17085565  
000111

Assinado de forma digital  
por A PEREIRA DA  
SILVA:17085565000111  
Dados: 2025.01.09 15:50:07  
-03'00'

A PEREIRA DA SILVA – ME  
CNPJ n.º 17.085.565/0001-11



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE A EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARAMA/PR PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.   |
| 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>CAPOEIRA</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL. |
| 3    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KUNG FU</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.  |

ESTES SERVIÇOS FORAM (ITEM 2) E ESTÃO SENDO REALIZADOS (ITEM 1 E 3) À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

O CONTRATO ATENDE A DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AME NAS 36 (TRINTA E SEIS) ESCOLAS, TOTALIZANDO 9.159 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE) ALUNOS.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL)

APUCARANA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

HEIDE MARIA  
FRANCISCON DE  
LIMA:07047059903

Assinado de forma digital por  
HEIDE MARIA FRANCISCON  
DE LIMA:07047059903  
Dados: 2023.01.05 11:43:25  
-03'00'

**HEIDE MARIA FRANCISCON DE LIMA**

PREGOEIRA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **ABEL CEZAR CANDIDO BENTO**, PORTADOR DO CPF 039.816.339-11, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |
|      | 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KUNG FU</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE  
POSSEBOM:050  
52704984

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052704984  
Dados: 2022.12.21  
16:48:13 -03'00'

**ALEXANDRE POSSEBOM**  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **ALAN PEREIRA DA SILVA**, PORTADOR DO CPF 046.782.839-35, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |
|      | 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KUNG FU</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052  
704984

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052704984  
Dados: 2022.12.21 16:49:03  
-03'00'

**ALEXANDRE POSSEBOM**

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **AMAURI ALMEIDA VALÉRIO**, PORTADOR DO CPF 037.087.049-24, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |
|      | 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KUNG FU</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE**  
**POSSEBOM:05**  
**052704984**

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052704984  
Dados: 2022.12.21  
16:50:21 -03'00'

**ALEXANDRE POSSEBOM**

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **DANYEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, PORTADOR DO CPF 135.349.179-01, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE**  
**POSSEBOM:0**  
**5052704984**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE POSSEBOM:05052704984  
Dados: 2022.12.21 16:51:45 -03'00'

**ALEXANDRE POSSEBOM**  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **ELIANE LEMES DOS SANTOS**, PORTADOR DO CPF 034.187.029-37, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE**  
**POSSEBOM:050**  
**52704984**

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052704984  
Dados: 2022.12.21 16:52:18  
-03'00'

**ALEXANDRE POSSEBOM**

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **EMELI CLARA SOUZA DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF 117.494.609-12, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |
|      | 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KUNG FU</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE**  
**POSSEBOM:05**  
**052704984**

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052704984  
Dados: 2022.12.21  
16:52:53 -03'00'

**ALEXANDRE POSSEBOM**

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **GABRIELA MARIA FERNANDES**, PORTADOR DO CPF 109.555.469-74, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE**  
**POSSEBOM:05**  
**052704984**

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052704984  
Dados: 2022.12.21  
16:53:34 -03'00'

**ALEXANDRE POSSEBOM**

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA CASTRO**, PORTADOR DO CPF 043.547.279-86, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052  
704984**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052704984  
Dados: 2022.12.21 16:54:10  
-03'00'

**ALEXANDRE POSSEBOM**  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **JEFERSON DE OLIVEIRA CORREA**, PORTADOR DO CPF 033.447.259-80, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |
|      | 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KUNG FU</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE  
POSSEBOM:050527049  
84

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
POSSEBOM:05052704984  
Dados: 2022.12.21 16:55:18 -03'00'

**ALEXANDRE POSSEBOM**  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **JULIA DOS SANTOS CORREA**, PORTADOR DO CPF 134.454.789-37, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE**

**POSSEBOM:05052704984**

**ALEXANDRE POSSEBOM**

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE

POSSEBOM:05052704984

Dados: 2022.12.21 16:57:25 -03'00'



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **KASSIANA DA SILVA PINTO BARBOSA**, PORTADOR DO CPF 071.609.679-09, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE**

**POSSEBOM:05052704984**

**ALEXANDRE POSSEBOM**

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE

POSSEBOM:05052704984

Dados: 2022.12.21 16:58:12 -03'00'



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS **PABLO R PUDMOVCKI DA SILVA**, PORTADOR DO CPF 106.519.599-00, MINISTROU AULAS PELA EMPRESA **A. PEREIRA DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.085.565/0001-11, SITUADA A RUA CAPANEMA, 317. APUCARANA/PR, PRESTOU SATISFATORIAMENTE O SEGUINTE SERVIÇO:

| LOTE | ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KARATÊ</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; |
|      | 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ASSOCIAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, COMPROVADAMENTE EXPERIENTE E COM QUALIDADE NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS E CULTURA BRASILEIRA, NA MODALIDADE DE <b>KUNG FU</b> , OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL |

ESTES SERVIÇOS ESTÃO SENDO REALIZADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

SALIENTANDO QUE A CITADA EMPRESA POSSUI CONTRATO JUNTO A ESTA ENTIDADE E ATÉ O PRESENTE NÃO HÁ CONDUTAS QUE DESABONE A MESMA, ASSIM COMO O PROFESSOR MENCIONADO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

AS INFORMAÇÕES ESTÃO BASEADAS NOS CONTRATOS Nº 31/2019 E 36/2019 (VIGENTE ATÉ A DATA ATUAL).

APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE**

**POSSEBOM:05052704984**

**ALEXANDRE POSSEBOM**

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE

POSSEBOM:05052704984

Dados: 2022.12.21 17:01:24 -03'00'

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p> |                                                         |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.253.648/0001-59</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>25/06/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FEDERACAO DE KARATE-DO TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANA</b>                                                                                                                                                         |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FKTPR</b>                                                                                                                                                                              |                                                         | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                                                                                                          |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                              |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV COMENDADOR FRANCO</b>                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br><b>2885</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>81.520-000</b>                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GUABIROTUBA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FKTPARANA@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                         |                                                         | TELEFONE<br><b>(41) 9748-0441</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/06/2010</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **10:57:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                    |                                                         |                                       |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                         |                                                         |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.393.218/0001-81</b><br>MATRIZ                                                                                                          | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/12/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE ESPORTIVO</b>                                                                                                 |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FPRKE</b>                                                                                                        | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                                  |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                        |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SAUL GUIMARAES DA COSTA</b>                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>629</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>86.802-670</b>                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA RAIFUR</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>APUCARANA</b>         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ASSOCIACAO.KIME@GMAIL.COM</b>                                                                                                             |                                                         | UF<br><b>PR</b>                       |
| TELEFONE<br><b>(43) 9986-1656</b>                                                                                                                                   |                                                         |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                          |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/06/2019</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                        |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **10:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.944.109/0001-99</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>16/07/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA</b>                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FEKIP</b>                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b><br><b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV TIBAGI</b>                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>379</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                                       |
| CEP<br><b>85.790-000</b>                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CAPITAO LEONIDAS MARQUES</b>    | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MCGAZZONI@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 9912-1675</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/07/2007</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **10:59:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.792.086/0001-38</b><br>MATRIZ                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>01/12/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FEDERACAO TRADICIONAL PARANAENSE DE KARATE-DO</b>                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FTPK</b>                                                                                                               |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>       |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R VEREADOR HUMBERTO MOACYR SCHENNA</b>                                                                                                                   | NÚMERO<br><b>621</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>A</b>                         |                                       |
| CEP<br><b>84.900-000</b>                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>IBAITI</b>                      | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CETEC@FRANET.COM.BR</b>                                                                                                                         |                                                         | TELEFONE<br><b>(43) 3546-3765</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/12/2015</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:00:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
|                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |                                                 |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                          |                                                         |                                                 |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.663.540/0001-20</b><br>MATRIZ                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/06/2008</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONFEDERAÇÃO NACIONAL ESPORTIVA DE KARATE INTERESTILOS</b>                                    |                                                         |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CNEKI</b>                                                         |                                                         | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> |                                                         |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                     |                                                         |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                         |                                                         |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R DESEMBARGADOR ALIPIO BASTOS</b>                                                                   | NÚMERO<br><b>103</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                 |
| CEP<br><b>12.282-260</b>                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA RESENDE</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>CACAPAVA</b>                    | UF<br><b>SP</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>amaurycont@uol.com.br</b>                                                                  |                                                         | TELEFONE<br><b>(12) 3652-6402</b>               |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                    |                                                         |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                   |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/06/2008</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                         |                                                         |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:00:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                         |                                                         |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                        |                                                         |                                                   |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                   |                                                         |                                                   |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                             |                                                         |                                                   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.333.411/0001-00</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/12/2012</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CNKI CONFEDERACAO NACIONAL DE KARATE INTERESTILOS</b>                                                            |                                                         |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CNKI CONFEDERACAO NACIONAL DE KARATE INTERESTILOS</b>                                |                                                         | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                        |                                                         |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                            |                                                         |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>AV GAL ASDRUBAL DA CUNHA</b>                                                                                           | NÚMERO<br><b>768</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 2</b>                      |
| CEP<br><b>05.565-000</b>                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JD ARPOADRO</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>roberto@novaeracont.com.br</b>                                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(11) 3788-0301/ (11) 3788-0884</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                              |                                                         |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/12/2012</b>         |                                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                            |                                                         |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:01:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |                                                 |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                     |                                                         |                                                 |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.146.434/0001-02</b><br>MATRIZ                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>13/07/1994</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE SHOTOKAN</b>                                                                           |                                                         |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                           |                                                         | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> |                                                         |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                |                                                         |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                    |                                                         |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R FELIX DA CUNHA</b>                                                                                                           | NÚMERO<br><b>65</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                            |                 |
| CEP<br><b>20.260-300</b>                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TIJUCA</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>RIO DE JANEIRO</b>              | UF<br><b>RJ</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                             | TELEFONE                                                |                                                 |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                      |                                                         |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/10/2023</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:02:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                             |                                       |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                       |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>35.795.707/0001-16</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/11/1989</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE DO TRADICIONAL</b>                                                                                                                                                       |                                                                   |                                       |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                                   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                                   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b><br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> |                                                                   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                                   |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV COMENDADOR FRANCO</b>                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br><b>2885</b>                                             | COMPLEMENTO<br>*****                  |                 |
| CEP<br><b>81.530-434</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DAS AMERICAS</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>          | UF<br><b>PR</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               | TELEFONE<br><b>(41) 3026-2007</b>                                 |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/07/1998</b>                   |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:03:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.089.180/0001-20</b><br>MATRIZ                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/05/1994</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONFEDERAÇÃO DE KARATE INTERESTILOS DO BRASIL</b>                                                                                               |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>                                                      |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                                       |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                           |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BEIRA MAR</b>                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>590</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>49.020-010</b>                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TREZE DE JULHO</b>                | MUNICÍPIO<br><b>ARACAJU</b>           |
| UF<br><b>SE</b>                                                                                                                                                        | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>karateckib@hotmail.com</b>    |                                       |
| TELEFONE<br><b>(79) 9982-0564/ (79) 3214-0858</b>                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                             |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                           |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:03:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         |                                       |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.920.883/0001-58</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/11/1995</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE KYOKUSHIN OYAMA</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV LIBERDADE</b>                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br><b>1086</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>1 ANDAR</b>         |
| CEP<br><b>01.502-001</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LIBERDADE</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>         |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               | TELEFONE                                                |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/08/2009</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:04:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                         |                                                         |                                                              |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                        | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |                                                              |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                             |                                                         |                                                              |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.244.377/0001-59</b><br>MATRIZ                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/06/1996</b>                        |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE INTERESTILOS - CBKI</b>                                                        |                                                         |                                                              |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CBKI</b>                                                                             | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                        |                                                         |                                                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                            |                                                         |                                                              |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV GENERAL ASDRUBAL DA CUNHA</b>                                                                                       | NÚMERO<br><b>768</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA A ANDAR 1 CONJ COMERCIAL ARPOADOR</b> |                 |
| CEP<br><b>05.565-000</b>                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JD ARPOADOR</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                                | UF<br><b>SP</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>cbki@cbki.com.br</b>                                                                                          | TELEFONE<br><b>(11) 3168-7249</b>                       |                                                              |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                              |                                                         |                                                              |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/08/2005</b>         |                                                              |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                            |                                                         |                                                              |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                                              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|                                                                                                                                         |                                                         |                                                              |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                        | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |                                                              |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                             |                                                         |                                                              |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.244.377/0001-59</b><br>MATRIZ                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/06/1996</b>                        |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE INTERESTILOS - CBKI</b>                                                        |                                                         |                                                              |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CBKI</b>                                                                             | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                        |                                                         |                                                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                            |                                                         |                                                              |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV GENERAL ASDRUBAL DA CUNHA</b>                                                                                       | NÚMERO<br><b>768</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA A ANDAR 1 CONJ COMERCIAL ARPOADOR</b> |                 |
| CEP<br><b>05.565-000</b>                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JD ARPOADOR</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                                | UF<br><b>SP</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>cbki@cbki.com.br</b>                                                                                          | TELEFONE<br><b>(11) 3168-7249</b>                       |                                                              |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                              |                                                         |                                                              |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/08/2005</b>              |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                            |                                                         |                                                              |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                           |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:05:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# ALAN PEREIRA DA SILVA

 CREF 019746 - G/PR

 (43) 9.9962-9794

 @alan\_karate2

 Casado

 alanpersonal2@hotmail.com



## RESUMO PROFISSIONAL

- Professor de Esportes
- Professor de Musculação
- Professor de Educação Física
- Professor de Artes Marciais
- Avaliador físico
- Personal trainer
- Palestrante
- Consultor de Licitação e Projetos

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Técnico: Seleção Apucaranesense de Karate desde 2012
- Técnico: Seleção Paranaense de Karate
- Técnico: seleção Apucaranesense de artes marciais ( 2021/2022 Kung-fu)
- Faixa preta de Karate titulado 5º DAN de Karate pela Confederação Brasileira de Karate esportivo e federação Paranaense de Karate esportivo.
- Atleta profissional de Karate, tendo viajado junto com a Confederação Brasileira de Karate a mais de 30 países, tendo vários títulos internacionais e nacionais.

## OCUPAÇÕES E CAPACITAÇÕES

- Avaliador Físico em Academias, Clubes Esportivos e Escolas;
- Treinador da Seleção Paranaense de Karate
- Instrutor de Ginástica Laboral
- Personal Training,
- Preparador Físico
- Professor de Musculação
- Professor de Educação Física Escolar
- Técnico Desportivo Karate, Kung fu, Capoeira, Futebol e Futsal
- Palestrante
- Salvas vidas/cursos realizados pelo corpo de bombeiro- 2010

## **HISTÓRICO PROFISSIONAL**

### **Formado em Educação Física pela Faculdade FAFIMAN.**

- Pós-graduado em Psicomotricidade.
- Pós-graduado em Educação Física Escolar.
- Pós-graduado em Gestão Pública.

### **Professor de Esportes**

Professor Alan Pereira é o fundador da Associação Karatê Vida, onde exerce a função de diretor do projeto. Além disso, ele é colaborador do Projeto Bombeiro Mirim de Apucarana, onde ofereceu aulas gratuitas de karatê por 14 anos, contribuindo significativamente para a formação de jovens na comunidade. Sob sua liderança, a associação também promove aulas de futsal, atletismo, jogos recreativos e atividades que desenvolvem habilidades motoras básicas, visando o crescimento integral dos participantes.

### **Professor de Musculação**

- Professor da academia Personal fights: aulas de karate Academia Vida e Cia e World Trainer Karate -2001 a 2010
- Aulas de musculação em grupos, personal e em duplas. Personal Trainer – Academia Simone Perez. 2010 a 2015

### **Professor de Educação Física / Professor De Artes Marciais**

- Colégio Presbiteriano Chamberlain - 2005/2008
- Academia Vida e Cia - 2002/2007
- Colégio Estadual Padre José Canale, Apucarana - 2019
- Colégio Estadual Nilo Cairo - 2019
- Colégio Estadual Alberto Santos Dumont - 2019
- Colégio Estadual Polivalente – 2020/2021/2022
- Country Club Apucarana - 2021
- Colégio Estadual Antonio dos Três Reis - 2023/2024

### **Cursos ministrados no Chile anos de 2003 / 2006 / 2008 /2009 e 2010:**

- Treinamento desportivo voltado para lutas Shiai Kumite, preparação física para alta performance.
- Treinamento de alta performance para atletas da seleção chilena de karate 2009/2010/2013

## **Treinador da Seleções Paranaense e Apucaranaense de Karate**

Atualmente, exerço a função de professor de Educação Física, dedicando-me a promover a prática esportiva e o desenvolvimento integral de meus alunos. Minha abordagem pedagógica é centrada na valorização da saúde, do bem-estar e da formação de habilidades motoras. Além dessa função, sou treinador da seleção de Apucarana, onde lidero a equipe em treinamentos e competições, desenvolvendo estratégias que visam maximizar o desempenho dos atletas. Em 2022, tive a honra de atuar como técnico da seleção Paranaense de Karatê, onde implementei planos de treinamento individualizados, preparando os atletas para competições estaduais, nacionais e jogos oficiais. Minha metodologia abrange não apenas o aprimoramento técnico, mas também o fortalecimento das habilidades competitivas e a promoção de um espírito esportivo saudável. Adicionalmente, mantenho minha atuação como técnico desportivo, comprometendo-me com o desenvolvimento de jovens talentos e incentivando a prática de esportes como um meio de educação e inclusão social. Acredito que o esporte desempenha um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e ativos, e busco sempre inspirar meus alunos a alcançarem seus objetivos, tanto no âmbito esportivo quanto na vida pessoal.

### **Cursos ministrados no Brasil**

- Curso De Defesa Pessoal Para Formação De Cabo – 10º BPM Apucarana 2009
- Curso De Defesa Pessoal Para Formação De Soldados Tuma De 2015 10º BPM Apucarana - Apucarana
- Curso para Seleção Maringaense de Karate para a seleção dos Jogos da Juventude.
- Artes marciais –para alunos com necessidades especiais – FAP Faculdade De Apucarana 2016
- Minicurso de Lutas – Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari -2019

### **Cursos em que participei como aluno.**

- Curso de Recreação e Atividade de Lazer 2008 Fafiman - Faculdade de Mandaguari;
- Curso de Extensão em Recreação, promovido pelo Departamento de Cursos de Extensão da Faculdade de Mandaguari, ministrado pelo Professor Carlos Antonio (setembro de 2008);
- Curso de Arbitragem de Karate, ministrado pelo Shirram Dirceu Martins, promovido pela Federação Paranaense de Karate (maio de 2002);
- Curso internacional JKA-Londrina/Pr (2014)
- Curso de Musculação com o Prof. Ms. Claudio Kravchychyn oferecido pela Faculdade de Mandaguari;
- Curso de Arbitragem e Organização de Competição, ministrado pela Federação através do Professor Wagner Angeloni Piconez diretor de Árbitros da CBKI (01/04/2001).
- Curso de recreação com o Prof.rosa oferecido pela faculdade de filosofia de

mandaguari(fafiman)

- Treinamento com a seleção brasileira de caratê para aperfeiçoamento técnico e tático de preparação física para alto rendimento.
- Curso de salva vidas e princípios básicos de primeiros socorros, oferecido pelo corpo de bombeiros de Apucarana. - 2010
- Curso de futebol, preparação física oferecido pelo professor Antonio Carlos Gomes, consultor esportivo- 2011 londrina pr
- Curso de justiça desportiva oferecido pelo Cref ministrado na UEL ,2011,
- Curso de arbitragem oferecido pela fekip 2012
- Curso de tecnico pela federação Paranaense de karate -fprk 2022/2023/2024
- Curso Brigada Escolar – Oferecido pelo Governo do Paraná -2024

## **CERTIFICAÇÕES OBTIDAS**

### **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO – COB**

- Certificado do Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte
- Curso de Iniciação Esportiva e Valores Olímpicos — Atletismo
- Curso esporte antirracista todo mundo sai ganhando — CEA

### **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS – UNASUS**

- Certificado atualização do manejo clínico da influenza
- Certificado amamenta e alimenta
- Certificado Autismo;

### **EGP - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- TCE/PR**

- Certificado Primeiros Passos em Licitações Habilitação em Licitações
- Certificado Como realizar Registro de Preços Noções Básicas
- Certificado Termo de Referência 2020 - O que é Termo de Referência
- Certificado Termo de Referência 2020 - Elementos Essenciais
- Certificado Termo de Referência 2020 - Estudos Técnicos Preliminares
- Certificado Termo de Referência 2020 - Definição do Objeto
- Certificado GFCA Como Planejar Contratações
- Certificado Novo Marco do Saneamento - Nova Regulamentação do Saneamento Básico
- Certificado Primeiros Passos em Licitações Entendendo Licitações
- Certificado Como realizar Registro de Preços - Ata de Registro de Preços
- Certificado Como realizar Registro de Preços - Edital do Registro de Preços
- Certificado Como realizar Registro de Preços - Procedimento de Carona
- Certificado Execução de Decisões Administrativas - Execução Fiscal de Dívida Não Tributária
- Certificado Noções de Direito Financeiro Atividade Financeira do Estado
- Certificado Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Noções de Orçamento Público
- Certificado Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

- Certificado Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Receita Orçamentária
- Certificado Noções de Direito Financeiro Entendendo Receitas Públicas
- Certificado Contabilidade Pública TCE-PR - Procedimentos Referentes à Receita Orçamentária
- Certificado Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Demonstrações Contábeis no Setor Público
- Certificado PPA O que é Plano Plurianual
- Certificado PPA Ferramentas de Planejamento
- Certificado Noções de Direito Financeiro entendendo as Despesas Publicas
- Certificado PPA Implementando o PPA
- Certificado Transferências Voluntárias Parcerias com o 3º Setor
- Certificado Execução de Decisões Administrativas - Noções gerais
- Certificado Execução de Decisões Administrativas - Responsabilização perante o TCE-PR
- Certificado Transferências Voluntárias\_ O Tomador de Recursos
- Certificado TAG - Termos de Ajustamento de Gestão\_ Introdução
- Certificado TAG - Controle Consensual da Administração Pública
- Certificado TAG - Controle Externo e o TAG
- Certificado TAG - Termo de Ajustamento de Gestão no TCE-PR
- Certificado Transferências Voluntárias Prestação de Contas
- Certificado Transferências Voluntárias O Poder Concede
- Despesas de Pessoal - Planejamento das Despesas de Pessoal no Setor Público
- Compras.gov.br: da teoria à prática
- Capacitação para gestão de projetos esportivos - ed05 Proesporte

#### **ENAP- ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- Certificado de Formação de Pregoeiro
- Certificado Curso Portal Gov.Br
- Certificado Formação Conselheiro Tutelar
- Brigada da Pandemia da Covid 19

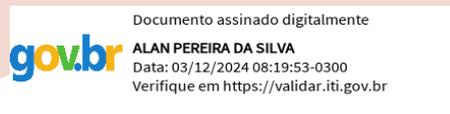
## CONQUISTAS COMO ATLETA PROFISSIONAL

- Campeão dos Jogos da Juventude de 2000 Kata E Kumite (Pato Branco PR)
- Tri -Campeão Paranaense Universitário de 2004 / 2005 / 2008 (Curitiba)
- Vice-Campeão Brasileiro Universitário de 2004 (Brasília DF)
- Pentacampeão dos Jogos Regionais de São Paulo (São Paulo - SP)
- Vice-campeão dos jogos abertos de São Paulo – Praia Grande 2007
- Campeão Paranaense - 46 vezes desde 1995 (diversos locais)
- Tricampeão Paulista (Taboão da Serra, São Paulo e Araras)
- Campeão Interestadual - 10 vezes - Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Distrito Federal.
- Pentacampeão Sul Brasileiro (São Paulo, Minas Gerais, Paraná (02), Santa Catarina)
- Pentacampeão Brasileiro - (Fortaleza, Londrina, Belo Horizonte, São Paulo e Curitiba)
- Deca campeão Sul-Americano (Paraguai, Chile, Argentina, Peru e Brasil)  
Eleito O Melhor Atleta Sul-americano No Ano De 2013 .
- Bicampeão Pan-americano (São Paulo e Buenos Aires)
- Bicampeão Mercosul (Foz do Iguaçu) 1998 / 2001
- Terceiro lugar no Mundial (São Paulo) 1998
- Vice-campeão mundial por equipes (Iugoslávia) 2002
- Terceiro lugar individual (Iugoslávia)
- Vice-campeão Mundial na Itália 2011.
- Campeão Paranaense -2022-FPRK

## CONQUISTAS COMO TÉCNICO

- Medalha de ouro nos jogos da juventude- 2014 São José dos Pinhais. pr
- Tetra campeã Paranaense por equipes -
- Campeão brasileiro por equipes
- Campeão zonal sul e sudeste
- Campeão pan-americano
- Campeão dos jogos escolares feminino
- 3º lugar no parana combate maior jogos de artes marciais do Brasil
- Cordena o maior projeto de artes marcias de apucarana atuando para mais de 12 mil alunos direto
- Responsalve tecnico pele projeto karate no meu bairro ed05 Proesporte
- Campeão geral da 1º Copa SESC de Karate esportivo

Apucarana 03 de dezembro 2024.



---

Alan Pereira da Silva  
CPF n.º 046.782.839-35



# FEDERAÇÃO PARANAENSE KARATE ESPORTIVO



ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DE KARATE  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL BRASILEIRA DE KARATE

## DIPLOMA

*A Federação Paranaense de Karate Esportivo no uso de  
suas atribuições Legais confere à:*

**ALAN PEREIRA DA SILVA**

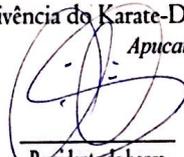
A Certificação de Faixa Preta registrado na CEEBK nr **3872** e FPRKE nr **01/001** homologado  
por esta entidade nesta data, sendo aprovado em 14/12/2020 para Faixa:

**FAIXA PRETA 5º DAN SHOTOKAN**

Que o Presente Certificado lhe sirva de estímulo para seu desenvolvimento  
físico, moral, intelectual e espiritual na prática e na vivência do Karate-Do.

Apucarana Pr., 14 de dezembro de 2020

  
Bun - Examinadora  
MÁRIO RONEI BENTO  
Fx. Preta - 6º DAN  
Presidente

  
Presidente de honra

空手道

K  
A  
R  
A  
T  
E



# CONFEDERAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL BRASILEIRA DE KARATÊ

Entidade Federal de Administração do Desporto  
IKU - International Karate Union

## Diploma

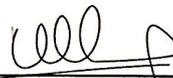
Certificamos que Alan Pereira da Silva registrado na CEEBK sob nº. 3872  
filiado na Federação FPRKE - Federação Paranaense de Karate Esportivo  
tendo sido aprovado para 5º DAN Faixa preta do estilo Shotokan em Exame de Graduação  
realizado no dia 14/12/2020 e homologado pela Confederação Esportiva e Educacional Brasileira de Karatê..

O Presente Diploma só terá sua validade comprovada mediante apresentação da Carteirainha da entidade supra citada do ano vigente.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora



  
\_\_\_\_\_  
Presidente CEEBK